

EDITAL N° 01/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE GUARAREMA PARA FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

O município de Guararema, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Guararema e Região para Fomento à Cultura Municipal, **para possível contratação**, com base nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem como objeto o cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Guararema, assim como subsidiar mapeamento de oferta e pesquisa de mercado, assim como atualização do cadastro dos mesmos artistas e profissionais de arte e cultura no SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Visa aproximar, de forma democrática, artistas e profissionais de Arte e Cultura que almejem parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

1.1.1. Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda e outras manifestações);

1.1.2. Grupos Étnico-Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações);

1.1.3. Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

1.1.4. Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);

1.1.5. Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv);

1.1.6. Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CDRoms, DVDs) / mídias culturais criativas e/ou interativas/mídias móveis (aplicativos para *smartphones* e *tablets*);

- 1.1.7. Gestão Cultural** (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);
- 1.1.8. Formação Cultural** (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / *luthier* / figurinista);
- 1.1.9. Pensamento e Memória Cultural** (nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais);
- 1.1.10. Expressões Artísticas** (nos segmentos de música / teatro / dança / artes plásticas em todo as suas categorias);
- 1.1.11. Arte Urbana** (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais) ;
- 1.1.12. Ações Transversais de Cultura** (nos segmentos de *hip-hop* / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações);
- 1.1.13. Assistentes Culturais** (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / *luthier* /figurinista).

2. DO CADASTRO

2.1. O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos culturais, valorização, difusão e acesso irrestrito às fontes de Cultura, principalmente aos de caráter regional e local.

2.2. A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Guararema e Região é gratuita.

2.3. O cadastro será feito *on-line* pelo *site* (www.guararema.sp.gov.br/semc/cadastro) ou na Secretaria Municipal de Cultura de Guararema, situada na Praça Cel. Brasília da Fonseca, 54, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, no período de 25 de janeiro a 31 de março de 2014. A Secretaria de Cultura disponibilizará funcionário para auxílio às pessoas com deficiência, aos idosos ou às pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

2.4. Cada proponente poderá se inscrever em mais de um segmento artístico.

2.5. Caso o artista ou profissional de Arte e Cultura ainda não tenha feito seu registro no SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, será sugerido que o mesmo faça seu cadastramento pelo *site* (<http://sniic.cultura.gov.br>). O proponente autoriza os funcionários da Secretaria de Cultura de Guararema a realizar o seu cadastro no SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

2.6. É necessário, após preenchimento dos dados solicitados nos espaços obrigatórios, finalizar processo clicando em "Confirmar Cadastro", quando da inscrição *online*, confirmando, assim, a aceitação das regras e das condições estabelecidas neste Chamamento.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

3.1. A participação no presente cadastramento **não pressupõe garantia de contratação** para as atividades culturais do município, ficando esta condicionada à definição de conveniência, legalidade e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de previsão orçamentária.

3.2. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3.3. O preenchimento do quadro "Valor Pretendido", disposto no cadastramento, visa auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na realização de uma pesquisa de mercado, com a finalidade de atualizar os valores de contratação, considerando assim os valores cobrados pelos artistas para eventos do mesmo porte, contratados por ente público ou privado.

3.4. O quadro "Valor Pretendido" não representa acordo e nem é critério de seleção.

4. DOS PRAZOS

4.1. O cadastramento por este Chamamento Público realizar-se-á no período de 25 de janeiro a 31 de março de 2014.

4.2. Os dados registrados no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Guararema e Região serão mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 34 da Lei 8.666/93, podendo ser atualizados a qualquer momento.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

5.1. O cadastrado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no momento da eventual contratação.

5.2. Até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para apresentação, o proponente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura

para formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a convocação.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado, apresentar a seguinte documentação após convocação:

5.3.1. COMO PESSOA FÍSICA

- I.** Cópia de INSS ou PIS ou PASEP;
- II.** Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço de todos os integrantes;
- III.** Proposta de apresentação;
- IV.** Declaração dos integrantes do grupo autorizando a elaborar contrato nos termos legais;
- V.** Currículo, histórico ou *portfólio* do grupo ou artista;
- VI.** Comprovante da Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- VII.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);
- VIII.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- IX.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (<http://portal.guararema.sp.gov.br/pmguararema/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php?form=1&amp>);
- X.** Declaração de inexistência de emprego menor;
- XI.** Informações Adicionais:
 - a)** release e fotografias em alta resolução e outros materiais de divulgação do projeto proposto.
 - b)** *rider* técnico / mapa de palco / necessidades técnicas, ficha técnica do elenco ou banda.
 - c)** repertório.

5.3.2. COMO PESSOA JURÍDICA

- I.** Cópia de CNPJ;
- II.** Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela Pessoa Jurídica;
- III.** Proposta de apresentação;
- IV.** Declaração dos integrantes do grupo autorizando a elaborar contrato nos termos legais;
- V.** Currículo, histórico ou *portfólio* do grupo ou artista;
- VI.** Cópia autenticada do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- VII.** Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

VIII. Cópia autenticada da Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

IX. Cópia autenticada do Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

X. Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

XI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

XII. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

XIV. Certidão Negativa de Débitos e CNPJ Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cndl.htm>);

XV. Certidão Negativa de Débitos Municipais (<http://portal.guararema.sp.gov.br/pmguararema/websis/siapegov/arrcadacao/baw/certidao.php?form=1&>);

XVI. Declaração de inexistência de empregado menor;

XVII. Informações adicionais:

a) *release* e fotografias em alta resolução e outros materiais de divulgação do projeto proposto.

b) *rider* técnico / mapa de palco / necessidades técnicas, ficha técnica do elenco ou banda.

c) repertório.

5.4. A ausência de qualquer um dos documentos anteriormente descritos inviabiliza a contratação do proponente.

5.5. A atualização do cadastro é de responsabilidade do cadastrado (endereço, telefone, e-mail, etc.).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

6.2. O presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

Guararema, 24 de janeiro de 2014.

Clara Assumpção Eroles Freire Nunes
Secretária Municipal de Cultura